



EDITAL DC/IT 16/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Diretora de Câmpus da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEPE 1/2005, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 8 a 18 de agosto de 2022, as inscrições para a seleção de Monitor Voluntário para os seguintes componentes curriculares e professores responsáveis, dos cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química:

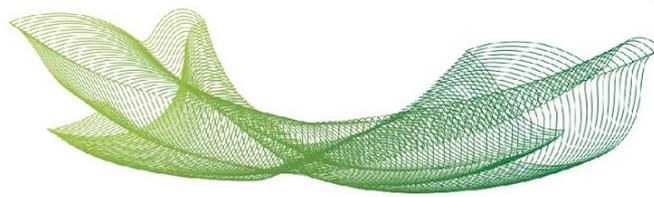
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE RESPONSÁVEL
GR03684	CÁLCULO DE VÁRIAS VARIÁVEIS	FLAVIA CRISTINA FRANCO DE LIMA ROSA
GR03753	GEOMETRIA ANALÍTICA E VETORIAL	ELISABETH CONCEIÇÃO SENA GONÇALVES
GR03844	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA APLICADA	FLAVIA CRISTINA FRANCO DE LIMA ROSA
GR03863	QUÍMICA TECNOLÓGICA	ROSANA ZANETTI BAÚ
GR03841	PRINCÍPIOS E FENÔMENOS DE TRANSPORTE	MURILLO PRETO CARDOSO JUNIOR

Art. 2.º As inscrições devem ser realizadas via USFConnect, Protocolo on-line (solicitações acadêmicas – monitoria – inscrição), mencionando o componente no qual deseja se inscrever e seus dados para contato para o agendamento de entrevista.

Art. 3.º As atividades do Monitor Voluntário, previstas no Plano de Trabalho, serão coordenadas pelo Professor Responsável pelo componente curricular.

Art. 4.º São critérios para habilitação do candidato:

- I. ser aluno regularmente matriculado na Universidade São Francisco – USF;
- II. ter disponibilidade de 2 ou 3 horas semanais presenciais ou remotas;
- III. ter sido aprovado no componente ou área junto à qual pretende exercer a Monitoria.



Art. 5.º A monitoria será realizada nos meses de setembro e dezembro de 2022.

Art. 6.º O agendamento da entrevista será realizado por um dos Coordenadores dos Cursos envolvidos, sendo o nome dos candidatos selecionados encaminhados na sequência para publicação, devendo os aprovados dirigir-se à Central de Coordenação do Câmpus de sua matrícula para assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 7.º O Termo de Compromisso como Monitor Voluntário pode ser rescindido a qualquer momento pela Diretoria, a pedido do monitor ou de um Coordenador de Curso, o que implicará a perda imediata das prerrogativas inerentes à função exercida.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 8 de agosto de 2022.

Patrícia Teixeira Costa
Direção de Campus